



MUNICÍPIO DE ESTEIO
Conselho Municipal de Educação



Parecer CME nº 12/2009.

Reconhece o Trem da Alegria Centro de Recreação Infantil como credenciado e autorizado a funcionar pelo Conselho Municipal de Educação de Esteio.

O Conselho Municipal de Educação de Esteio, com fundamento no art. 11, Inciso IV da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Leis Municipais Nº 3.644, de 30 de dezembro de 2003, art. 5º Inciso VII e Nº 4.452, de 19 de novembro de 2007, art. 2º, Incisos XV e XVI possui a competência de credenciar e autorizar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino do Sistema Municipal de Ensino de Esteio.

Relatório:

Conforme determina a Resolução nº 002/04, do Conselho Municipal de Educação de Esteio, o Trem da Alegria Centro de Recreação Infantil, enviou a documentação expressa a seguir:

Credenciamento:

- Pedido do representante legal da mantenedora ao presidente do conselho;
- Três cópias do contrato de locação comercial;
- Três cópias com a Identificação da mantenedora e do estabelecimento;
- Três vias da Planilha das condições físicas, materiais e humanas do estabelecimento;
- Cópia do Laudo expedido pela vigilância sanitária;
- Três cópias do Laudo expedido pelo Corpo de Bombeiros;
- Três cópias do Alvará Municipal de Funcionamento Provisório;
- Cópia do croqui com identificação clara dos ambientes;
- Três cópias do Memorial descritivo do imóvel;
- Três cópias da razão social da mantenedora;
- Três cópias da alteração contratual registrado na junta comercial;
- Três cópias do Cadastro nacional de pessoa jurídica;
- Cópia da certidão negativa de débito expedida pela Receita Federal;
- Cópia certificado de regularidade com o INSS;
- Cópia da certidão negativa de débito da mantenedora expedida pela Secretária Municipal da Fazenda;
- Declaração da capacidade financeira pelo responsável da empresa;

Autorização:

- Pedido do representante legal da mantenedora ao presidente do conselho;



MUNICÍPIO DE ESTEIO
Conselho Municipal de Educação



- Três vias do Regimento Escolar chamado pela escola de Regimento Interno;
- Três vias do Projeto Político-Pedagógico;
- Projeto de formação e de atualização continuada do corpo docente e demais profissionais da escola.

Análise

O pedido de credenciamento e autorização de funcionamento do Trem da Alegria Centro de Educação Infantil foi recebido pelo Conselho Municipal de Educação de Esteio, na data de 05 de maio de 2009, fazendo parte do processo nº 04/2009. A comissão de Educação Infantil fez uma análise prévia, constatando a falta de alguns documentos importantes no processo. Em visita a escola, foi solicitada a documentação. Após inúmeros contatos com a diretora, os documentos faltantes foram entregues no mês de dezembro, completando o devido processo.

Conclusão

O Conselho Municipal de Educação de Esteio, através da Comissão de Educação Infantil manifesta-se favoravelmente ao Credenciamento e Autorização de Funcionamento, do Trem da Alegria Centro de Educação Infantil pelo prazo de 02 (dois) anos a contar desta data, quando deverá solicitar credenciamento adequando-se à legislação nacional e municipal vigente.

Esteio, 08 de dezembro de 2009

Aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes na Sessão Plenária Ordinária de 10 de dezembro de 2009.

Comissão de Educação Infantil:

Josiane Costa Godoi - Relatora;
Mariceli Flores;
Beatriz Regina Lopes Cardoso;
Grasiela Maciel;
Paula Barroso Machado;
Verônica Andréa Ramos Pacheco.

Sílvia Maria Heissler

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Esteio.